



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 02/2017/CONEPE

Aprova alteração na Resolução 39/2016/CONEPE referente Programa de Pós Graduação em Ecologia e Conservação.

O CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO da Universidade Federal de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a criação do curso de Doutorado do Programa de Pós Graduação em Ecologia e Conservação - PPEC;

CONSIDERANDO o aumento da demanda de orientandos por docentes no Programa;

CONSIDERANDO o artigo 5º da Portaria nº 174/2014/CAPES;

CONSIDERANDO o parecer da Relatora, **Cons^a CARLA FERNANDA BARBOSA TEIXEIRA**, ao analisar o processo nº 25.360/2016-86;

CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste Conselho, em sua Reunião Ordinária, hoje realizada,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o Artigo 30 da Resolução nº 39/2016/CONEPE que passará a ter a seguinte redação:

"Art. 30. O número máximo de orientandos por orientador dentro do Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Conservação será de oito para professores permanentes e dois para docentes colaboradores e/ou visitantes, sem prejuízo a outros limites estabelecidos pela CAPES."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revoga as disposições em contrário e altera a Resolução nº 39/2016/CONEPE.

Sala das Sessões, 23 de fevereiro de 2017

**REITOR Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
PRESIDENTE**